



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento nº 305

1ª ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boquim, situada a Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº. 04, de 02 de janeiro de 2019, para proceder à Chamada Pública, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Merenda Escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1º e 2º, bem como receber e abrir os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente da Comissão, faz constar em ata a presença das seguintes pessoas: A Srª RAFAELA DIAS MONTEIRO (representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais), a Sr.ª BIANCA SOUZA (nutricionista do município) e o Sr.º JOSÉ DE JESUS SANTOS (Presidente do CAE) também presentes:

- ✓ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO POVOADO BOMFIM E ADJACÊNCIAS, representada pelo seu presidente o Sr. JOSÉ MAURÍCIO SILVA ANDRADE (CNPJ: 15.487.068/0001-14), portador do RG nº 913.384 SSP/SE e CPF Nº 463.579.205-68.
- ✓ ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTA DO POVOADO NOVA DESCOBERTA, representada pela procuradora a Srª ZENAIDE CAETANO DO SANTOS (CNPJ: 10.789.374/0001-91), portadora do RG nº 3.305.712-5 SSP/SE e CPF nº 040.144.865-75.
- ✓ GRUPO DE JOVENS COOPERATIVISTA DA COLÔNIA SUCUPIRA (CNPJ: 08.727.301/0001-23), representada pela sua presidente a Srª TACIANA RAMOS SANTOS, portadora do RG nº 1565961 SSP/SE e CPF nº 032.944.975-39.

Após análise da documentação e verificação da autenticidade, foram observadas algumas ocorrências:

- A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTA DO POVOADO NOVA DESCOBERTA apresentou em seu projeto de venda o fornecimento do item 9 (polpa de fruta) onde o interessado descumpriu a exigência contida no edital em seu item 2.3.3 inciso VIII, solicita a prova de atendimento do requisito de serviço de inspeção municipal, estadual ou federal, além da autorização pelo Ministério da Agricultura (MAPA), ora a supracitada cotou em seu projeto de venda o interesse nos itens 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 19, 21 e 23 no valor total de **R\$ 139.626,68 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**.
- A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO POVOADO BOMFIM E ADJACÊNCIAS apresentou em seu projeto de venda o fornecimento dos itens 11 (milho para mugunzá) e 18 (feijão) onde o interessado descumpriu a exigência contida no edital em seu item 2.3.3 inciso VIII, solicita a prova de atendimento do requisito de serviço de inspeção municipal, estadual ou federal, além da autorização pelo Ministério da Agricultura (MAPA). Vale salientar que a supracitada cotou em seu projeto de venda o interesse em todos os itens e apenas ficou classificada inicialmente nos itens 01, 02, 03, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 22 no valor total de seu projeto de venda **R\$ 264.539,54 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.
- O GRUPO DE JOVENS COOPERATIVISTA DA COLÔNIA SUCUPIRA por ser uma associação sediada no município de Arauá/SE conforme item 3, subitem 3.4, inciso I, não ser um grupo de projeto de fornecedor local fica no aguardo do cumprimento dos requisitos supracitados das demais associações classificadas, sendo que o mesmo apresentou no projeto de venda interesse nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 12, 15, 17, 19, 21 e 23 com o valor global de **R\$ 126.546,15 (cento e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento nº 306

De acordo com o item 2.4 do edital, na ausência ou desconformidade de qualquer documento exigidos nos itens 2.3.1 a 2.3.3, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação. Faz constar também que foi observado no item 08 (bolo tipo bacia) que a unidade de medida e o preço cotado encontram-se em desconformidade com o preço de mercado, sendo declarado fracassado. Nada mais a constar, segue assinado pelos presentes este termo pelos presentes, sendo remarcado nova sessão.

COMISSÃO:


DOUGLAS WILLAMO SOUZA DANTAS
PRESIDENTE DA CPL


FERNANDO SANTOS ANDRADE
MEMBRO


MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
MEMBRO


RAFAELA DIAS MONTEIRO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS


JOSÉ DE JESUS SANTOS
PRESIDENTE DO CAE


BIANCA SOUZA
NUTRICIONISTA MUNICIPAL

LICITANTES:


JOSÉ MAURÍCIO SILVA ANDRADE
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO POVOADO BOMFIM E ADJACÊNCIAS


ZENAIDE CAETANO DO SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTA DO POVOADO NOVA DESCOBERTA


TACIANA RAMOS SANTOS
GRUPO DE JOVENS COOPERATIVISTA DA COLÔNIA SUCUPIRA